

# Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 08/12/2016, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007** (1%), calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2016**, creditado em 30/11/2016, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	R\$ 3.807.362.317,38	2,142561

<sup>1</sup> Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

<sup>2</sup> O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 09/12/2016. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2015 a 30/11/2016, com a seguinte composição:

RECEITAS	FPM EC55 (1%)
IR	3.381.898.559,60
IPI	425.463.757,78
<b>Total</b>	<b>3.807.362.317,38</b>

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

**Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF**

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-1519

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	28.517.230	-	-	-	200.619	28.316.611
I.R. Pessoa Física (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	141.156.495	4	3	(6.166)	9.980.484	131.182.170
I.R. Pessoa Jurídica (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	193.891.481	-	-	-	21.116.655	172.774.826
I.R. Retido na Fonte (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (I.R.)	5.916.292	-	-	-	44	5.916.248
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>369.481.497</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>(6.166)</b>	<b>31.297.802</b>	<b>338.189.854</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	44.773.321	-	-	-	2.664.618	42.108.703
IPI (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (IPI)	437.825	-	-	-	153	437.672
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>45.211.147</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.664.772</b>	<b>42.546.375</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>414.692.644</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>(6.166)</b>	<b>33.962.573</b>	<b>380.736.230</b>

**Observações:**

Receita classificada referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.